



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
DECRETOS	15
PORTARIAS	23
PROCURADORIA GERAL	24



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSULTA PÚBLICA PNAB 2026

16/06/26, 11:28

Consulta Pública PNAB 2026

Consulta Pública PNAB 2026

Consulta Pública da PNAB 2026

Visando alcançar os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza esta Consulta Pública sobre o **Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR**, como orienta o § 4º do art. 9º do Decreto n.º 11.740/2023, que regulamenta a Lei n.º 14.399/2022 - PNAB.

A consulta pública tem início no dia 21/08 e se estenderá **até o dia 28/08/2025**, de forma on-line, por meio deste formulário.

Em 2026, o município de Águas de São Pedro recebeu **R\$ 40.176,00** (Quarenta Mil e Cento e setenta e seis) para serem aplicados em ações e atividades de fomento à cultura. Este formulário reunirá as propostas da comunidade para execução dos referidos recursos.

Participe! Sua opinião é importante para a efetividade dessa política em nosso município



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 2

16/06/26, 11:28

Consulta Pública PNAB 2026

Quais das áreas de atuação abaixo você acredita que deveria ser priorizada a utilização desses recursos? Selecionar até duas opções *

- ☐ Artes Cênicas: teatro, dança, circo, e outros.
- ☒ Artes Visuais: pintura, artesanato, escultura, fotografia, artes digitais, desenho, arquitetura, design e moda.
- ☐ Artes Literárias: Literatura, livro e leitura, e outros.
- ☐ Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico: Patrimônio cultural material e imaterial, memória, e outros.
- ☐ Audiovisual: cinema, rádio, podcast, e outros.
- ☐ Música: instrumental, erudita, canto coral, bandas e grupos musicais, e outros.
- ☐ Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias: Capoeira, festa junina, catira, suça, congado, Folia de Reis e manifestações tradicionais da população indígena.
- ☐ Outro:

Caso possua outras sugestões para o desenvolvimento de ações de Cultura no município, escreva aqui.

Oficinas e workshops de pintura, desenho, fotografia, história da arte e música.
.....

Este formulário foi criado em Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Google Formulários



16/06/26, 11:28

Consulta Pública PNAB 2026

Consulta Pública PNAB 2026

Consulta Pública da PNAB 2026

Visando alcançar os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza esta Consulta Pública sobre o **Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR**, como orienta o § 4º do art. 9º do Decreto n.º 11.740/2023, que regulamenta a Lei n.º 14.399/2022 - PNAB.

A consulta pública tem início no dia 21/08 e se estenderá **até o dia 28/08/2025**, de forma on-line, por meio deste formulário.

Em 2026, o município de Águas de São Pedro recebeu **R\$ 40.176,00** (Quarenta Mil e Cento e setenta e seis) para serem aplicados em ações e atividades de fomento à cultura. Este formulário reunirá as propostas da comunidade para execução dos referidos recursos.

Participe! Sua opinião é importante para a efetividade dessa política em nosso município

Quais das áreas de atuação abaixo você acredita que deveria ser priorizada a utilização desses recursos? Selecionar até duas opções *

- ☒ Artes Cênicas: teatro, dança, circo, e outros.
- ☐ Artes Visuais: pintura, artesanato, escultura, fotografia, artes digitais, desenho, arquitetura, design e moda.
- ☐ Artes Literárias: Literatura, livro e leitura, e outros.
- ☒ Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico: Patrimônio cultural material e imaterial, memória, e outros.
- ☐ Audiovisual: cinema, rádio, podcast, e outros.
- ☐ Música: instrumental, erudita, canto coral, bandas e grupos musicais, e outros.
- ☐ Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias: Capoeira, festa junina, catira, suça, congado, Folia de Reis e manifestações tradicionais da população indígena.
- ☐ Outro: _____



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 4

16/06/26, 11:28

Consulta Pública PNAB 2026

Caso possua outras sugestões para o desenvolvimento de ações de Cultura no município,
escreva aqui.

.....

Este formulário foi criado em Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Google Formulários



16/06/26, 11:28

Consulta Pública PNAB 2026

Consulta Pública PNAB 2026

Consulta Pública da PNAB 2026

Visando alcançar os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza esta Consulta Pública sobre o **Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR**, como orienta o § 4º do art. 9º do Decreto n.º 11.740/2023, que regulamenta a Lei n.º 14.399/2022 - PNAB.

A consulta pública tem início no dia 21/08 e se estenderá **até o dia 28/08/2025**, de forma on-line, por meio deste formulário.

Em 2026, o município de Águas de São Pedro recebeu **R\$ 40.176,00** (Quarenta Mil e Cento e setenta e seis) para serem aplicados em ações e atividades de fomento à cultura. Este formulário reunirá as propostas da comunidade para execução dos referidos recursos.

Participe! Sua opinião é importante para a efetividade dessa política em nosso município

Quais das áreas de atuação abaixo você acredita que deveria ser priorizada a utilização desses recursos? Selecionar até duas opções *

- ☒ Artes Cênicas: teatro, dança, circo, e outros.
- ☒ Artes Visuais: pintura, artesanato, escultura, fotografia, artes digitais, desenho, arquitetura, design e moda.
- ☐ Artes Literárias: Literatura, livro e leitura, e outros.
- ☐ Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico: Patrimônio cultural material e imaterial, memória, e outros.
- ☐ Audiovisual: cinema, rádio, podcast, e outros.
- ☐ Música: instrumental, erudita, canto coral, bandas e grupos musicais, e outros.
- ☐ Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias: Capoeira, festa junina, catira, suça, congado, Folia de Reis e manifestações tradicionais da população indígena.
- ☐ Outro: _____



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 6

16/06/26, 11:28

Consulta Pública PNAB 2026

Caso possua outras sugestões para o desenvolvimento de ações de Cultura no município, escreva aqui.

Oficinas artísticas, formação continuada de agentes culturais e escrita de projetos

Este formulário foi criado em Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Google Formulários



16/06/26, 11:28

Consulta Pública PNAB 2026

Consulta Pública PNAB 2026

Consulta Pública da PNAB 2026

Visando alcançar os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza esta Consulta Pública sobre o **Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR**, como orienta o § 4º do art. 9º do Decreto n.º 11.740/2023, que regulamenta a Lei n.º 14.399/2022 - PNAB.

A consulta pública tem início no dia 21/08 e se estenderá **até o dia 28/08/2025**, de forma on-line, por meio deste formulário.

Em 2026, o município de Águas de São Pedro recebeu **R\$ 40.176,00** (Quarenta Mil e Cento e setenta e seis) para serem aplicados em ações e atividades de fomento à cultura. Este formulário reunirá as propostas da comunidade para execução dos referidos recursos.

Participe! Sua opinião é importante para a efetividade dessa política em nosso município

Quais das áreas de atuação abaixo você acredita que deveria ser priorizada a utilização desses recursos? Selecionar até duas opções *

- ☐ Artes Cênicas: teatro, dança, circo, e outros.
- ☐ Artes Visuais: pintura, artesanato, escultura, fotografia, artes digitais, desenho, arquitetura, design e moda.
- ☐ Artes Literárias: Literatura, livro e leitura, e outros.
- ☐ Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico: Patrimônio cultural material e imaterial, memória, e outros.
- ☐ Audiovisual: cinema, rádio, podcast, e outros.
- ☒ Música: instrumental, erudita, canto coral, bandas e grupos musicais, e outros.
- ☐ Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias: Capoeira, festa junina, catira, suça, congado, Folia de Reis e manifestações tradicionais da população indígena.
- ☐ Outro: _____



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 8

16/06/26, 11:28

Consulta Pública PNAB 2026

Caso possua outras sugestões para o desenvolvimento de ações de Cultura no município,
escreva aqui.

.....

Este formulário foi criado em Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Google Formulários



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 9

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Código: #6IMLPZGDJ3R1P Tipo: Anual Gerado em: 03/06/2026 às 16:20

1/6



Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-027181

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO

CNPJ do Ente Recebedor:

45.739.174/0001-09

UF:

SP

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

15/12/2025 às 14:09

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 160.705,12





Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 10

Código: #6IMLPZGDJ3R1P Tipo: Anual Gerado em: 03/06/2026 às 16:20

2/6

Processo de Consulta Pública:

💰 O MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO tem disponível **R\$ 40.176,28** para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 19/04/2025

CEP: 13525000

Logradouro: Avenida Carlos Mauro

Número: 115

Complemento: Centro de Convenções

Bairro: Centro

Município: Águas de São Pedro

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 13

📎 [Documento de comprovação](#)

Remota

Período Inicial da Consulta: 01/09/2025

Período Final da Consulta: 15/09/2025

Plataforma Eletrônica: Google Forms

Número de Participantes: 5

📎 [Documento de comprovação](#)



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 11

Código: #6IMLPZGDJ3R1P Tipo: Anual Gerado em: 03/06/2026 às 16:20

3/6

Híbrida

Data da consulta: 01/09/2025

Cenário aplicado: Aplicado

Plataforma eletrônica: <https://www.instagram.com/p/DNYSz7Z2Cxn/?igsh=MXM3MDVyY3UzMGNiMw==>

Participantes remoto: 30

Participantes presencial: 30

CEP: 13525000

Logradouro: Praça Prefeito Geraldo Azevedo

Município: Aguas de Sao Pedro

Estado/UF: SP

🔗 [Documento remoto](#)

🔗 [Documento presencial](#)

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Consulta virtual, Consulta aberta, Plataformas digitais, Audiências públicas



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 12

Código: #6IMLPZGDJ3R1P Tipo: Anual Gerado em: 03/06/2026 às 16:20

4/6

Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2025

💰 R\$ 40.176,28

1.1 Fomento Cultural

R\$ 32.141,02

1.1.1 Edital de Fomento Cultural

Valor da Atividade: R\$ 32.141,02

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Ação afirmativa da atividade:

Cotas

Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Museu; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação

1.5 Subsídio a espaços culturais

R\$ 8.035,26



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 13

Código: #6IMLPZGDJ3R1P Tipo: Anual Gerado em: 03/06/2026 às 16:20

5/6

1.5.1 Subsídio a Espaço Cultural

Valor da Atividade: R\$ 8.035,26

Nome do espaço cultural:

Feira de Artesanato

Endereço do espaço cultural beneficiado:

Avenida Carlos Mauro 213

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Quantidade de meses de subsídio a espaço cultural:

1

Valor do subsídio mensal:

R\$ 8.035,26

Tipos de espaços e equipamentos culturais beneficiados:

Galeria e espaços de exposição; Mercados de Arte e Artesanato

Território:

Outros; feira de artesanato

Porte do espaço/equipamento cultural:

Pequeno: Até 499m²



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 14

Código: #6IMLPZGDJ3R1P Tipo: Anual Gerado em: 03/06/2026 às 16:20

6/6

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 – Ações Gerais

R\$ 40.176,28

1.1 Fomento Cultural

R\$ 32.141,02

1.1.1 Edital de Fomento Cultural

R\$ 32.141,02

Soma das Atividades

R\$ 32.141,02

1.5 Subsídio a espaços culturais

R\$ 8.035,26

1.5.1 Subsídio a Espaço Cultural

R\$ 8.035,26

Soma das Atividades

R\$ 8.035,26

Soma das ações

R\$ 40.176,28

Total

R\$ 40.176,28



DECRETOS

DECRETO Nº 6710 - DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que no edital do mencionado concurso o período de validade é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, uma única vez, a contar da data de homologação, Considerando que o Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/24 foi devidamente homologado;

Considerando que há interesse do Município em prorrogar por mais dois anos a validade do prazo do Concurso Público nº 001/24;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 24 de junho de 2028, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024, cujo término está previsto para 25 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

WALMIR HERMÍNIO

Secretário de Administração



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 16

DECRETO Nº 6711 , DE 16 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6711 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	06	07	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
	192	10.301.0008.2095.0000	SAÚDE PARA TODOS	70.000,00
		3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 030	PAB FIXO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02	CONVENIOS DIVERSOS - SAUDE - PAB	
	171	10.301.0008.2071.0000	SAÚDE PARA TODOS	-70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 030	PAB FIXO	

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



DECRETO Nº 6712, DE 06 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6712, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 6365, de 20 de março de 2025, regulamenta o uso da Piscina Municipal “Professor Valdecir Luiz Fachi”, estabelece normas de acesso, preços públicos e condições de utilização, e dá outras providências.

João Victor Barboza, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de regulamentar adequadamente o uso da Piscina Municipal “Professor Valdecir Luiz Fachi”, de forma a garantir a segurança, a higiene e o bem-estar dos usuários;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso da Piscina Municipal “Professor Valdecir Luiz Fachi”, estabelecendo normas e diretrizes para o aproveitamento adequado de suas instalações.

Art. 2º Quanto ao horário de funcionamento da Piscina Municipal “Professor Valdecir Luiz Fachi”, fica estabelecido o seguinte:

I – às quartas, quintas e sextas-feiras, a partir das 13h00 até às 17h00, o espaço será destinado, exclusivamente, para atividades esportivas e aulas;

II – às quartas, quintas e sextas-feiras, das 09h00 às 13h00 e aos sábados e domingos, das 09h00 às 17h00, a Piscina Municipal estará aberta ao público;

III – o horário de funcionamento poderá ser ajustado em casos excepcionais, devidamente justificados pelo Departamento de Esportes, ou na hipótese de não ocorrer a utilização prevista no inciso I deste artigo.

Art. 3º Para que o munícipe possa ter acesso à Piscina Municipal “Professor Valdecir Luiz Fachi”, deverá, obrigatoriamente:

I - apresentar atestado médico emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que comprove estar clinicamente apto para frequentar a piscina.

II - apresentar Cartão Cidadão e caso não o possua, deverá apresentar documento apto a comprovar que reside em Águas de São Pedro.



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 18



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6712, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

§ 1º A avaliação médica para uso da Piscina Municipal será gratuita para o munícipe e deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde – UBS, diariamente, das 08h00 às 12h00.

§ 2º Alternativamente, o atestado médico para os munícipes, poderá ser emitido durante as consultas médicas de rotina e previamente agendadas na Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 4º O acesso à Piscina Municipal "Professor Valdecir Luiz Fachi" será gratuito ao munícipe que apresente os documentos previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º O acesso à Piscina Municipal da pessoa não residente no município de Águas de São Pedro, incluindo turistas e visitantes, se dará mediante o pagamento de ingresso diário, dentro do horário de funcionamento da piscina, nos seguintes valores:

I - R\$ 20,00 (vinte reais) por dia, devendo, obrigatoriamente, apresentar atestado médico de aptidão válido, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

II - Crianças até 05 (cinco) anos de idade não pagam desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis;

§ 1º O ingresso da pessoa não residente é de caráter estritamente diário, não conferindo direito de acesso a qualquer outro dia além daquele em que o pagamento foi efetuado, ainda que o atestado médico apresentado se encontre dentro do prazo de validade.

§ 2º A aquisição do ingresso diário pela pessoa não residente será realizada exclusivamente no Spa Termal Municipal "Dr. Octávio de Moura Andrade", mediante a apresentação de atestado médico e demais documentos comprobatórios.

§ 3º A Rede de Saúde Pública Municipal não emitirá atestados médicos para uso da piscina a pessoas não residentes.

Art. 5º Os serviços de alimentação e bebidas disponíveis no local serão cobrados à parte, devendo os valores ser pagos diretamente ao comerciante que explora a atividade.

Art. 6º Quanto ao uso do espaço, é obrigatório o cumprimento das seguintes normas:

I - É proibida a entrada e permanência de menores de 14 (quatorze) anos desacompanhados de responsáveis legais;



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 19



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6712, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

II - É proibido o uso de equipamentos sonoros que perturbem a tranquilidade do ambiente e demais usuários;

III - A prática de atividades esportivas só é permitida em áreas e horários designados para esse fim;

IV - É obrigatório o uso de trajes adequados para acesso às piscinas, inclusive para crianças e bebês;

V - É proibida a entrada de animais;

VI - É obrigatório o uso da ducha antes da entrada nas piscinas;

VII - É proibido o consumo de alimentos e bebidas em vasilhames de vidro;

VIII - É proibido alimentar-se dentro ou na borda da piscina;

IX - É proibida a prática de saltos de qualquer natureza;

X - É proibido o uso de óleos e bronzeadores;

XI - É proibido fumar no local;

XII - É proibido correr no entorno da piscina;

XIII - É proibido utilizar bolas e brinquedos infláveis, colchões de lona plásticos ou pneumáticos, com exceção de boias de braço e coletes;

XIV - É proibido o uso de pés-de-pato, exceto em caso de treinamentos previamente agendados;

XV - É proibida a entrada de pessoas com feridas expostas ou curativos, bem como a prática de atos contrários à higiene;

XVI - É proibida a prática de atos que contrariem a moral e os bons costumes locais.

Art. 7º Quanto à conservação e limpeza, é obrigação de todos:

I - Zelar pela conservação e limpeza da piscina, seu entorno e demais equipamentos existentes no local;

II - Descartar lixo apenas nos recipientes apropriados.

Art. 8º Quanto às penalidades:



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6712, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

I – o descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal vigente;

II – a conduta que comprometa a segurança, a ordem ou a integridade dos demais usuários, constatada no local, poderá resultar na suspensão temporária do acesso à Piscina Municipal, por prazo a ser fixado pela autoridade administrativa competente, observada a gravidade da conduta:

III – o usuário condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crime cometido nas dependências da Piscina Municipal, ficará proibido de utilizá-la permanentemente ou por prazo fixado por ato do Poder Executivo, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Art. 9º A receita arrecadada com os ingressos da Piscina Municipal será revertida para o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 6.365, de 20 de março de 2025.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:
39596275990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou.127000240000188, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou
(em branco), cn=JOAO VICTOR BARBOZA:
39596275990
Reason: I am the author of this document
Location:



DECRETO Nº 6713, DE 06 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6713, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 6681, de 15 de maio de 2026, fixa os preços públicos dos serviços de banhos de imersão prestados pelo Balneário Municipal “Dr. Octávio de Moura Andrade” – Spa Termal Municipal, e dá outras providências.

João Victor Barboza, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços do Balneário Municipal “Dr. Octávio de Moura Andrade” – Spa Termal;

Considerando as despesas decorrentes da manutenção e operação do referido Balneário Municipal;

Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos dos serviços prestados pelo Balneário Municipal, sem alteração desde o exercício de 2019;

Considerando que os preços públicos, por não configurarem tributos, independem de lei que os estabeleça, podendo ser fixados e alterados por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme o artigo 5º da Lei nº 573, de 21 de junho de 1983, e o artigo 3º da Lei Complementar nº 001, de dezembro de 1994;

Considerando as disposições da legislação vigente, que instituiu o Cadastro Único do Cidadão e o Cartão Cidadão de Águas de São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos dos serviços de Banhos de Imersão prestados pelo Balneário Municipal “Dr. Octávio de Moura Andrade” – Spa Termal passam a vigorar conforme tabela a seguir:

Serviço	Valor
Banho para Munícipe	R\$ 22,00
Banho para Turistas	R\$ 40,00



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 22



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6713, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

Serviço	Valor
Banho para idosos (não residentes)	R\$ 32,00
Banho para Servidor Público	R\$ 32,00
Toalhas	R\$ 10,00

Art. 2º O munícipe deverá apresentar o Cartão Cidadão, emitido nos termos da legislação vigente, para fazer jus aos valores diferenciados cobrados dos moradores.

Parágrafo único. Não possuindo o Cartão Cidadão, deverá trazer comprovante de residência em seu nome ou outro documento apto a comprovar tal condição.

Art. 3º O Servidor Público Municipal de Águas de São Pedro, na ativa, fará jus ao preço diferenciado previsto no artigo 1º deste Decreto mediante apresentação de documento funcional expedido pelo órgão competente, Portaria de nomeação ou do Cartão Cidadão devidamente atualizado.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto nº 4.969, de 11 de fevereiro de 2019, e o Decreto nº 6.681, de 15 de maio de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR
BARBOZA
39896275890
JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:
DN: cn=JOAO VICTOR BARBOZA,
ou=Águas de São Pedro, ou=Secretaria de
Planejamento e Gestão, ou=Águas de São Pedro,
ou=Estado de São Paulo, ou=Brasil,
c=BR, email=joao.victor.barboza@aguasdesaopedro.sp.gov.br,
serial=123456789, version=3



PORTARIAS

PORTARIA Nº 297 - DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 062-09, que dispõe sobre designação do servidor João Carlos Viana.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 062, de 02 de fevereiro de 2009, que designou o servidor João Carlos Viana, inscrito no CPF nº XXX.068.678-XX, para exercer o cargo de Fiscal.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para as devidas alterações na folha de pagamento, onerando dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298 - DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Designa o servidor efetivo João Carlos Viana para o exercício de função gratificada.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo João Carlos Viana, inscrito no CPF nº XXX.068.678-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da função gratificada de Coordenador de Equipe.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando a dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299 - DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 059/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de

Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 059/2026, quais sejam:

I – Gestora do contrato:

a) Leilane Cristie Gouveia Trovatto, CPF/MF XXX.753.428-XX.

II – Fiscal do contrato:

a) Aline Cardoso de Lima, CPF/MF XXX.530.111-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2025



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ nº 45.739.174/0001-09, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2025, com as considerações em relação ao caráter da convocação, que é por período temporário, em acordo com os termos do edital do concurso em seu artigo IX que indica:

“9.2 Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os acasos de acúmulos legal, de acordo com a Constituição Federal”

PEB I - FUNDAMENTAL

19º classificado	ADRIANA AFONSO
------------------	----------------

Os documentos exigidos e o horário de atendimento, serão discriminados no telegrama de convocação.

A partir do recebimento do telegrama, o convocado terá o prazo de **72 horas (dias úteis)** para se apresentar, munido da documentação solicitada.

O **não comparecimento** será considerado como **renúncia expressa à vaga**, ficando esta municipalidade isenta de quaisquer futuras reclamações.

Águas de São Pedro – SP, 16 de junho de 2026.


ALESSANDRA PINTO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



1
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007 –
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 -
<http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br>



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 25



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

DECLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, situada na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 115-Centro, CNPJ:45.739.174.0001-09 por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **DECLARA, DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo.

PEB I - FUNDAMENTAL

18ª classificada, KARLA DE SOUZA COELHO, **declinou a vaga por iniciativa própria.**

Diante da desistência da candidata, fica a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado para contratação em caráter temporário, ficando **isenta de qualquer responsabilidade** ou reclamação futura decorrente desta desistência.

Todavia, a candidata não sofrerá qualquer prejuízo em razão da desistência da vaga em caráter temporário, retornando normalmente à sua classificação original na fila de concorrência para eventual provimento de cargo efetivo.

Águas de São Pedro, 16 de junho de 2026.

Alessandra Pereira
Responsável de Recursos Humanos



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1379 - Página 26